



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.723
De 23 de novembro de 2021

Outorga permissão de uso de bem público à Associação Comercial de São Roque - ACIA e dá outras providências.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 206, § 3º da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à Associação Comercial de São Roque – ACIA, inscrita no CNPJ sob n.º 70.949.565/0001-03, permissão de uso a título precário e gratuito por período indeterminado, de um espaço na Praça Matriz, Centro de São Roque, para instalação de um letreiro luminoso, devendo as condições serem especificadas em termo a ser celebrado entre as partes, conforme minuta anexa, parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 23/11/2021


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO ROQUE – ACIA E A PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, sediada na Rua São Paulo, n.º 966, São Roque – Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**, brasileiro, portador do Documento de Identidade RG n.º 19.185.474-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 144.958.498-59, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO ROQUE - ACIA**, inscrita no CNPJ sob n.º 70.949.565/0001-03, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 93, Centro de São Roque/SP, neste ato representada por seu Presidente, senhor Antonio Di Girolamo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.411.667 SSP/SP e CPF n.º 048.996.088-02, doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, têm entre si justo e contratado o quanto segue:

1. A **PREFEITURA**, com base no artigo 206, § 3º da Lei Orgânica do Município e nos termos do decreto n.º 9.723, de 23 de novembro de 2021, **permite** o uso de um espaço na Praça Matriz de São Roque por meio do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO** à **PERMISSIONÁRIA**, mediante as condições adiante estipuladas.

2. A permissão de uso, vigorará por período indeterminado, sendo outorgada exclusivamente para instalação de um letreiro luminoso.

3. A permissão poderá ser revogada a qualquer momento pela **PREFEITURA**, sem que caiba qualquer direito à **PERMISSIONÁRIA**, seja de que natureza for, desde que notificado por qualquer meio passível de comprovação de recebimento. A **PERMISSIONÁRIA** também poderá denunciar a permissão mediante notificação nos mesmos termos.

4. A presente permissão será considerada imediatamente revogada se houver qualquer violação contratual ou legal.

5. À **PERMISSIONÁRIA** caberá:

5.1. Responsabilizar-se pela guarda, manutenção e conservação do letreiro, mantendo-o limpo e em bom estado, às suas expensas;

5.2. Não transferir, locar, ceder ou emprestar, no todo ou em parte, o espaço cedido nesta permissão de uso precário;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

5.3. Não dar destinação diversa daquela para a qual foi cedido nos termos da cláusula segunda.

6. As partes elegem o foro da Comarca de São Roque para dirimir dúvidas ou eventuais litígios oriundos deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza os regulares e jurídicos efeitos de direito.

São Roque, 23 de novembro de 2021


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

ANTONIO DI GIROLAMO
PERMISSIONÁRIA

Testemunhas:

RG n.º

RG n.º